

LEI N° 3.934, DE 08 DE MARÇO DE 2010.

Altera a Lei Municipal n° 3.923, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 e a Lei Municipal n° 3.846, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010, bem como autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Iturama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado a inclusão do programa n° 0059 - Operação de Crédito destinado a projetos de saneamento básico e ambiental, infra-estrutura e desenvolvimento urbano, aquisição de patrulha mecanizada e fortalecimento institucional no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infra-Estrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais – Novo SOMMA, na Lei Municipal n° 3.923, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, com as seguintes características:

MUNICÍPIO DE ITURAMA

PPA 2.010 A 2.013

ANEXO II – OBJETIVOS PRIORITARIOS E PROGRAMAS

02 – PODER EXECUTIVO

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

PROGRAMA 0059 – INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Exercícios	2.010	2.011	2.012	2.013
Vs. Previstos	R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.750.000,00	R\$ 2.750.000,00	R\$ 3.000.000,00

Art. 2 Fica autorizado a inclusão do programa de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 3.846, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010

Art 3º Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

08 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

01 – Divisão de Obras Públicas

15 – Urbanismo
451 – Infra-estrutura Urbana
0059 – Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano
1 – Projeto
0100 – Pavimentação de Ruas e Avenidas
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos
90 – Aplicações Diretas
51 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000.000,00

Art. 4º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa Novo SOMMA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, MG, 08 de março de 2.010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama